



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

PROCESSO ADM: 1090/2023

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrito no CNPJ Nº 02.075.216/0001-41 com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, centro de Formoso do Araguaia-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2023, exigências estabelecidas neste Edital e demais legislação correlata objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 A data e - proposta e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

DIA: 30/05/2023 A 02/06/2023	HORÁRIO: 07:30h até as 17:30 h Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação	dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br 07:30h às 17:30h
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h
LINK DO EDITAL	https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/

2. DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de PEÇAS DESTINADAS A REPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (PATROLS), EM USO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia-TO, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03.09.17.512.0005.2.040	3.3.90.30	1.500	2463
	03.09.18.782.0005.2.041	3.3.90.30	1.500	2471

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.122,39 (cinquenta e sete mil cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).



5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados à Administração através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 036/2023 – Objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de PEÇAS DESTINADAS A REPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (PATROLS), EM USO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e condições e prazos definidos neste Termo de Referência, conforme especificações constantes no horário das 07h às 17:30h da data designada para apresentação da documentação.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO
DISPENSA Nº 35/2023**

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE-----

CNPJ-----

EMAIL-----

TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3.- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3.4- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 5.3.5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.3.6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.3.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.3.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.9 Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo III**
- 5.3.10 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo IV**
- 5.3.11 **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 5.3.12 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo VI**
- 5.3.13-** Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).
- 5.3.14-** Extrato de Nada Consta Emitido Pelo CEIS, a ser emitida no https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:108416002149107:::P3_TIPO:CNPJ em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do entrega ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – Declaração Fato Impeditivo Contratar com a Administração;

ANEXO IV – Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração;

ANEXO V – **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal

ANEXO VII – Minuta do Contrato

Formoso do Araguaia-TO, 30 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto nº 109/2023

HABNER DE SOUSA VERAS
MEMBRO

Decreto nº 109/202

LEYLIANE DA SILVA GAMA
MEMBRO

Decreto nº 002/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO UNIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **RESPONSÁVEL:** LINDOMAR
TELES LOPES FERNANDES
TELEFONE: (063) 3357-2893

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de PEÇAS DESTINADAS A REPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (PATROLS), EM USO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A realização da licitação tem o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para administração pública em conformidade com a Lei 14.133/21.

2.2 Esta aquisição tem por objetivo a substituição de peças que se encontram danificadas em razão do uso rotineiro e condições severas de trabalho a que este veículo é exposto diariamente, já que se trata de veículo que trabalha em condições diversas de solo (úmidos, secos, terrosos, com desníveis) e também com capacidade de carga elevada, permitindo a realização dos serviços pesados do setor. Portanto necessita da substituição das peças para que volte a funcionar adequadamente para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais do município. A aquisição será por dispensa de licitação em razão de que não há licitação de peças paralelas vigente.

2.3 O objeto deste Termo de Referência será adquirido de forma única, de acordo com a demanda da Unidade Requisitante, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

2.4 O objeto será entregue diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

2.5 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.

2.6 O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante, no prazo de até 05 (cinco) dias após envio da Nota de Empenho e ordem de fornecimento;

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Lei nº 14.133/21 prevê em seu artigo 75 quando pode ocorrer a dispensa de licitação:

II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41, no caso de outros serviços e compras;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. ESTIMADA PARA CONSUMO
1	LÂMINA PATROL 13 F ¼	UN	12
2	PARAFUSO LÂMINA ¼ X 2 ¼	UN	160
3	PORCA SX ¼ UNC	UN	160
4	UNHA CONCHA	UN	06
5	PARAFUSO LÂMINA LONGO	UN	12
6	PORCA SX 5/8 UNC	UN	12
7	BATERIA 100/105 AMPERES	UN	02
8	BOMBA D'AGUA	UN	01
9	PARAFUSO SX 8X40X1,25 (MA)	UN	04
10	PARAFUSO SX 5/16X3	UN	04
11	COLA SILICONE PRETO	UN	01
12	DISCO GRADE R 28X6MM 1.3/4	UN	06
13	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.1./2, 1.5/8	UN	02
14	PORCA EIXO GRADE	UN	02
15	DISCO GRADE R 28X6MM 1.3/4 METISTA	UN	28
16	CORREIA ALTERNADOR	UN	02
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	02



4.2 O valor total estimado previsto para a presente aquisição é de **R\$57.122,39** (cinquenta e sete mil cento e vinte dois reais e trinta e nove centavos).

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil, mediante apresentação danota fiscal referente à entrega dos materiais e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal
- Certidão Negativa de Débito Estadual
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débito INSS
- Certidão Negativa de Débito FGTS
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista

5.2 A nota fiscal deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão e da Ata de Registro de Preços, número do contrato e número do empenho.

5.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;

5.4 Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03.09.17.512.0005.2.040	3.3.90.30	1.500	2463
	03.09.18.782.0005.2.041	3.3.90.30	1.500	2471

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Avenida JK esq.c/ rua 04, QD 09 LT 08, centro, CEP: 77470-000.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1. No valor da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor;

8.2. O produto estará sujeito à aceitação pela PMFA, o qual caberá o direito de recusar.



caso não esteja(am) de acordo com o especificado;

8.3. O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo departamento de compras da PMFA;

8.4. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na sede da PMFA, devidamente anexada com a Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.5. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

b) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 1% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

c) O desconto das multas e juros de mora previstos nas letras "a" e "b" do deste subitem, quando aplicados, serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

8.6 Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e E-mail, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h, e aos sábados das 08:00 às 12:00h, e, caso seja necessário, atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE;

8.7 A CONTRATADA não poderá alterar o objeto, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

8.8 Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 5(cinco) dias após a Ordem de Entrega/Fornecimento;

8.9 Os materiais deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens que proporcionem sua adequada conservação;

8.10 Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo acondicionamento, embalagens, transporte, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração da



PMFA;

9.2. A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade de servidor indicado pelo Orgão demandante participante desta licitação na condição de representante do PMFA, o qual será nomeado **“fiscal do contrato”**, tendo como atribuições mínimas:

9.2.1 acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

9.2.2 atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

9.2.3 acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

9.2.4 requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

9.2.5 comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

9.2.6 exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;

9.2.7 recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 20 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo(a) fiscal de contrato ora indicado pela autoridade competente;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;

10.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega dos produtos;

10.4 A PMFA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;



10.5 A solicitação para fornecimento se dará através de Ordem de Fornecimento assinada pelo Departamento de Compras da PMFA devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e será encaminhada à Contratada informando a quantidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos;

11.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento quando apresentar-se insalubre, com vestígios de deterioração ou por outro motivo apurado pela fiscalização da PMFA, ou pela Vigilância Sanitária;

11.3 As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte deverão garantir a qualidade dos produtos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas;

11.4 Os produtos deverão ser acondicionados e transportados em caixas e embalagens adequadas, a fim de evitar variações e deteriorações durante o percurso do transporte;

11.5 Ressarcir a PMFA do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência do próprio Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas, que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela PMFA;

11.6 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a execução do objeto do contrato;

11.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a PMFA ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na pessoa de prepostos (representantes) ou estranhos;

11.8 Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional a PMFA;

11.9 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

11.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.11 Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto no Termo de

Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

11.12 Observar rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

11.13 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem



vitimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante;

11.14 Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

11.15 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela PMFA;

11.16 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados;

11.17 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los;

11.18 O fornecedor deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, que serão fiscalizados pela PMFA, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada;

12.2 As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Formoso do Araguaia-TO, 29 de maio 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de PEÇAS DESTINADAS A REPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (PATROLS), EM USO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e condições e prazos definidos neste Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ:-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÂMINA PATROL 13 F ¼	UN	12			
2	PARAFUSO LÂMINA ¼ X 2 ¼	UN	160			
3	PORCA SX ¼ UNC	UN	160			
4	UNHA CONCHA	UN	06			
5	PARAFUSO LÂMINA LONGO	UN	12			
6	PORCA SX 5/8 UNC	UN	12			



7	BATERIA 100/105 AMPERES	UN	02			
8	BOMBA D'AGUA	UN	01			
9	PARAFUSO SX 8X40X1,25 (MA)	UN	04			
10	PARAFUSO SX 5/16X3	UN	04			
11	COLA SILICONE PRETO	UN	01			
12	DISCO GRADE R 28X6MM 1.3/4	UN	06			
13	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.1./2, 1.5/8	UN	02			
14	PORCA EIXO GRADE	UN	02			
15	DISCO GRADE R 28X6MM 1.3/4 METISTA	UN	28			
16	CORREIA ALTERNADOR	UN	02			
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	02			
	TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$-----(------)

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PNEUS:

3.1 De acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**

Tempo novo, compromisso com o povo.

impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 36/2023, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2023.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar na Dispensa nº 36/2023, da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que,

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Formoso do Araguaia – TO, _____ de _____ de 2023.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2023.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VII – MINUTAS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº. ____/2023/DISPENSA/PM

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE:** APREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CNPJ: 02.075.216/0001-41, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Sr. HENO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 945.637 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 044.059.201-17e de outro lado como **CONTRATADO:** xxxxxxxxx(nome fantasia), empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimentos de pneus novos para atender as necessidades do Município de Formoso do Araguaia-TO, e demais órgãos vinculados conforme necessidades.

1.2- Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÂMINA PATROL 13 F ¼	UN	12			
2	PARAFUSO LÂMINA ¼ X 2 ¼	UN	160			
3	PORCA SX ¼ UNC	UN	160			
4	UNHA CONCHA	UN	06			
5	PARAFUSO LÂMINA LONGO	UN	12			
6	PORCA SX 5/8 UNC	UN	12			
7	BATERIA 100/105 AMPERES	UN	02			



8	BOMBA D'AGUA	UN	01			
9	PARAFUSO SX 8X40X1,25 (MA)	UN	04			
10	PARAFUSO SX 5/16X3	UN	04			
11	COLA SILICONE PRETO	UN	01			
12	DISCO GRADE R 28X6MM 1.3/4	UN	06			
13	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.1./2, 1.5/8	UN	02			
14	PORCA EIXO GRADE	UN	02			
15	DISCO GRADE R 28X6MM 1.3/4 METISTA	UN	28			
16	CORREIA ALTERNADOR	UN	02			
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	02			
	TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos produtos é de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, de acordo termo de referência, mediante emissão de Nota Fiscal ou contra recibo;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03.09.17.512.0005.2.040	3.3.90.30	1.500	2463
	03.09.18.782.0005.2.041	3.3.90.30	1.500	2471

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia ____ de ____ de 2.0__.



SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;

II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;

b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a-Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos;

b-Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento quando apresentar-se insalubre, com vestígios de deterioração ou por outro motivo apurado pela fiscalização da PMFA, ou pela Vigilância Sanitária;

c-As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte deverão garantir a qualidade dos produtos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas;

d-Os produtos deverão ser acondicionados e transportados em caixas e embalagens adequadas, a fim de evitar variações e deteriorações durante o percurso do transporte;



e-Ressarcir a PMFA do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência do próprio Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas, que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela PMFA;

f-Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a execução do objeto do contrato;

g-Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a PMFA ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na pessoa de prepostos (representantes) ou estranhos;

h-Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional a PMFA;

i-Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

j-Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

k-Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
Observar rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

l-Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante;

m-Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

n-Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela PMFA;

o-Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados;

p-Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los;

q-O fornecedor deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, que serão fiscalizados pela PMFA, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

9.2 Compete ao CONTRATANTE,

a-Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 20 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo(a) fiscal de contrato ora indicado pela



autoridade competente;

b-Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;

c-Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega dos produtos;

d-A PMFA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

e-A solicitação para fornecimento se dará através de Ordem de Fornecimento assinada pelo Departamento de Compras da PMFA devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e será encaminhada à Contratada informando a quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a-A gestão do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração da PMFA;

b-A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade de servidor indicado pelo Órgão demandante participante desta licitação na condição de representante do PMFA, o qual será nomeado “fiscal do contrato”, tendo como atribuições mínimas:

c-acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

d-atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

e-acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

f-requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

g-comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

h-exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;

i-recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

j-O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 2.023.

HENO RODRIGUES DA SILVA

**Prefeito
Contratante**

XXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____